



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**LEI nº 2.658, de 18 de Agosto de 2.021.**

**Ratifica a instituição do Pregão Eletrônico no âmbito do Município de Cachoeira de Minas – MG.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a instituição do Pregão Eletrônico para aquisição de bens e serviços no âmbito do Município de Cachoeira de Minas – MG, nos termos do Decreto nº 10.024/2019.

**Art. 2º** – São equiparados em direitos e obrigações nos termos da Lei os membros da Equipe de Apoio do Pregão, nomeada por Portaria do Executivo Municipal, aos membros da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas – MG, 18 de Agosto de 2.021.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete